

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**LEI MUNICIPAL 680/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Autoriza a abertura de Extensões na Escola Municipal de Educação e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos POLO, localizada no Município de Deodápolis/MS e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º Fica autorizada a abertura da Extensão Lagoa Bonita e da Extensão Presidente Castelo na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos POLO, localizada na Rua Antônio Bezerra Soares, nº 20 – Centro – Deodápolis/MS.**

**Art. 2º As extensões de que tratam o artigo 1º desta Lei, estão localizadas respectivamente, no Distrito de Lagoa Bonita e no Distrito de Presidente Castelo.**

**Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal n. 679, de 03 de outubro de 2018.**

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal